



Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas  
Reconhecido em 13 de março de 1984

Maceió, 08 de outubro de 2020.

## INFORMATIVO

### Informativo 36/2020

#### Ref. Alvará de Localização e Funcionamento Maceió

Prezados (as) Associados (as),

Para fins de fiscalização nos postos de combustíveis a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento, esclarecemos que de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal 6.774 de 23/08/2018, o Alvará de Localização e Funcionamento é um documento emitido pelo órgão competente da Prefeitura de Maceió em **caráter definitivo e permanente (portanto, com validade indeterminada)**, desde que sejam mantidas as condições informadas pelo estabelecimento no ato de solicitação do Alvará. Para tanto, o Alvará deve ser mantido afixado em local visível do estabelecimento.

Apenas os Alvarás que foram emitidos antes de agosto de 2018 devem ser renovados.

Ressaltamos que por se tratar de uma lei municipal de Maceió, os postos devem observar a legislação própria de cada cidade, as quais, em sua maioria, concedem a validade do alvará por somente 01 (um) ano. Ou seja, orientamos que os revendedores fiquem atentos ao prazo de validade dos seus Alvarás, para evitar o recebimento de multas e penalidades.

Para mais informações, basta entrar em contato através dos telefones: (82) 3320-1761 / 3320-2902, em Maceió.

Atenciosamente,

A Diretoria.